

www.missal.pr.leg.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Missal - PR, 08 de Junho de 2015.

Memorando Interno

Ao Excelentíssimo Senhor José Schneiders Presidente da Câmara Municipal

Prezado Senhor:

Com meus cordiais cumprimentos, venho pelo presente solicitar atenção e providência de Vossa Excelência, no sentido de autorizar 04 (quatro) inscrições de participação em curso de capacitação promovido pela empresa Pontual Capacitação e Treinamento Ltda. EPP, com o seguinte tema — "Técnicas Legislativas Para Câmaras Municipais, e Sim-Am (A Operacionalização do Sistema)", a realizar-se nos dias 18 e 19 de Junho de 2015, na cidade de Curitiba - PR.

Atenciosamente,

Custódio Luiz Reis Lima

Diretor Geral

PROCESSO DE DISPENSA Nº. 026/2015 - NR

OBJETO: PROVENIENTE DE 04 (QUATRO) INSCRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE CAPACITAÇÃO PROMOVIDO PELA EMPRESA PONTUAL CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA EPP, COM O SEGUINTE TEMA — "TÉCNICAS LEGISLATIVAS PARA CÂMARAS MUNICIPAIS, E SIM-AM (A OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA)", A REALIZAR-SE NOS DIAS 18 E 19 DE JUNHO DE 2015, NA CIDADE DE CURITIBA - PR.



www.missal.pr.leg.br

Missal - PR, 08 de Junho de 2015.

Do: Presidente da Câmara Municipal:

Para: Departamento Jurídico
Departamento de Contab

Departamento de Contabilidade

Comissão de Licitação

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Memorando Interno – Secretaria de Administração, o Processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas;
- 2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item terceiro acima.

Cordialmente,

José donneiders Presidente



www.missal.pr.leg.br

Missal - PR, 08 de Junho de 2015.

Parecer Referente Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado em 08/06/2015.

Assunto: Indicação de Recursos de Ordem Orçamentária Para Fazer Frente à Despesa:

Objeto: 04 (quatro) taxas de inscrição para participação no curso de capacitação, com o seguinte tema — "Técnicas Legislativas Para Câmaras Municipais, e Sim-Am (A Operacionalização do Sistema)", a realizar-se nos dias 18 e 19 de Junho de 2015, na cidade de Curitiba - Pr.

Valor: Preço será de R\$ 1.912,50 (hum mil novecentos e doze reais e cinquenta centavos).

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a execução do objeto em epigrafe.

Dotação Orçamentária: 100

01.001- Câmara Municipal:

01.031.0001.02001 - Manutenção da Gestão Legislativa.

3.3.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

3.3.90.39.48.02 - Treinamentos

08/06/2015

Departamento de Contabilidade

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Declaro a existência de Recursos Financeiros para a execução do objeto em epigrafe.

Márcia Everling

Contadora



www.missal.pr.leg.br

Missal - PR, 08 de Junho de 2015.

JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2015 - NR

Justifica-se a contratação de 04 (quatro) inscrições para o curso de capacitação, com o seguinte tema — "Técnicas Legislativas Para Câmaras Municipais, e Sim-Am (A Operacionalização do Sistema)", ministrado pela empresa PONTUAL CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA EPP, Inscrito no CNPJ sob nº. 14.193.487/0001- 80, a Rua Ébano Pereira, 44, 8º Andar, Sala 804, Centro, Centro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.410-240, nos dias 18 e 19 de Junho de 2015, na cidade de Curitiba, ao valor de R\$ 1.912,50 (hum mil novecentos e doze reais e cinquenta centavos). Sendo que o ônus da outorga encontra-se dentro do limite permitido em Lei para a contratação direta, devido ao embasamento doutrinário, não há necessidade que se abra o processo licitatório para o julgamento de propostas.

Fundamentos na Lei nº. 8.666, art. 24, Inciso II, de 21 de julho de 1993, não há necessidade de abrir um processo licitatório para a devida contratação de serviço.

Utilizando-se dos critérios abaixo, justificamos o ato.

1 – Encontra-se constituído, nos Termos da Legislação vigente:

Lei nº. 8.666/93

Art. 24. É dispensável a licitação:

Inciso II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos neta Lei, desde que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que atende as necessidades da Câmara Municipal. Fixado o preço para a referida contratação do serviço em R\$ 1.912,50 (hum mil novecentos e doze reais e cinquenta centavos), em um único pagamento.

Custódio Iluiz Reis Lima

Presidente da Comissão de Licitações



www.missal.pr.leg.br

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2015 - NR

Dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II, do Art. 24, da Lei nº. 8.666/93 a favor da PONTUAL CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA EPP, Inscrito no CNPJ sob nº. 14.193.487/0001-80, na Rua Ébano Pereira, 44, 8º Andar, Sala 804, Centro, Centro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.410-240, decorrente de 04 (quatros) inscrições para o curso de capacitação, com o tema "Técnicas Legislativas Para Câmaras Municipais, e Sim-Am (A Operacionalização do Sistema)", a realizar-se nos dias 18 e 19 de Junho de 2015, na cidade de Curitiba - PR, perfazendo um total de R\$ 1.912,50 (hum mil novecentos e doze reais e cinquenta centavos).

Missal - PR, 08 de Junho de 2015.

José≪chneiders Presidente



Outros cursos

Sobre a Unipública

Atendimento Online

marcia

Sim-Am (A operacionalização do sistema)

Data: 18 e 19 de Junho

Local: Curitiba - PR

Carga Horária: 7 horas/aula

Programação

Dia: 18 | Horario: 13h30 às 17h30

. Operacionalização do SIM-AM (parte 1)

- 1 Introdução ao SIM-AM
- 2 Análise do Layout dos Arquivos definidos pelo TCE
- 3 Como enviar os arquivos
- 4 Solução de Erros de processamento de Arquivos
- 5 Módulos do SIM AM (ênfase: Contábil e financeiro)
- 6 Consulta de Arquivos enviados
- 7 Verificação do Fechamento (análise de erros)

João Henrique Mildenberger Graduado em ciências contábeis pela Universidade Estadual ... (+) _

Dia: 19 | Horario: 09h00 às 12h00

Operacionalização do SIM-AM (parte 2)

1 Aplicação prática

2 Estudo de casos Obs. Havendo interesse, o aluno poderá trazer seu sistema em computador próprio.



João Henrique Mildenberger Graduado em ciências contábeis pela Universidade

Faça o curso acima e ganhe 50% de desconto no valor da matrícula deste curso ==== >



Mais informações:

(41) 3323-3131 contato@unipublicabrasil.com.br Nossas redes:















Atendimento Online

Técnica Legislativá para Câmaras Municipais

Data: 18 e 19 de Junho

Local: Curitiba - PR

13 U1635 Carga Horária: 10 horas/aula

Programação

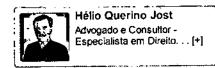
26/5/2015 11:39

Unipublica

Dia: 18 | Horario: 09h00 às 12h00

Legistica: A Criação das Leis

1 Considerações sobre o princípio da legalidade (art. 37, *caput*, CF)



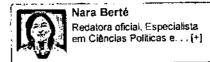
- 2 Outros Princípios aplicáveis:
- 2.1 Da necessidade
- 2.2 Da simplicidade
- 3 Etapas da elaboração legislativa:
- 3.1 Definição da matéria
- 3.2 Verificação da possibilidade jurídica
- 3,3 Confirmação da inexistência de lei pré-existente
- 3.4 Elaboração e revisão do projeto
- 3.5 Justificativa para o projeto
- 5 Fases do processo legislativo:
- 5.1 Iniciativa
- 5.2 Admissibilidade
- 5.3 Discussão
- 5.4 Aprovação
- 5.5 Sanção (ou veto)
- 5.6 Promulgação
- 5.7 Publicação
- 6 A vigência das leis
- 7 Regras para a alteração das leis



Dia: 18 | Horario: 13h30 às 17h30

Técnica da Elaboração Legislativa (LC 95/98)

1 Parte preliminar:



- 1.1 Epígrafe
- 1.2 Autoria
- 1.3 Ementa
- 1.4 Fórmula de promulgação
- 1.5 Promulgação
- 2 Parte normativa/corpo (ordenação do texto):
- 2.1 Artigo
- 2.2 Parágrafo
- 2.3 Inciso
- 2.4 Alinea
- 2.5 Item
- 3 Encerramento da norma
- 4 A redação textual das normas
- 4.1 Frases impositivas
- 4.2 Orações na ordem direta
- 4.3 Uniformidade do tempo verbal
- 4.4 Regras de pontuação
- 4.5 Linguagem articulada
- 4.6 Evitar o duplo sentido
- 4.7 Como indicar siglas
- 4.8 Como citar números e percentuais
- 4.9 Indicações de dispositivo

Nara Berté

Redatora oficial, Especialista em Ciências Políticas e. . . [+]

Unipublica

Dia: 19 | Horario: 09h00 às 12h00

Redação Oficial dos Atos Administrativos

- 1 A comunicação institucional/tratamento da informação
- 2 Formalidade e padronização da redação oficial



- 3.1 Adequação
- 3.2 Clareza
- 3.3 Concisão
- 3.4 Objetividade
- 3.5 Coesão
- 3.6 Coerência
- 3.7 Polidez
- 4 Pronomes de tratamento
- 5 Introduções
- 6 Fechos
- 7 Identificação do signatário/destinatário.
- 8 Desenvolvimento de modelos:
- 8.1 Declarações
- 8.2 Portarias
- 8.3 Ofícios
- 8.4 Memorandos
- 8.5 Atas
- 8.6 Editais
- 8.7 Requerimentos
- 8.8 Correio eletrônico

9 Exercícios práticos de produção de textos

Faça o curso acima e ganhe 50% de desconto no valor da matrícula deste curso ==== >



Mais informações:

(41) 3323-3131

contato@unipublicabrasil.com.br

Nossas redes:

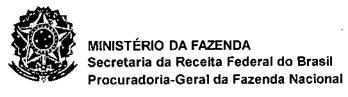












CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PONTUAL CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA - EPP

CNPJ: 14.193.487/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.pgfn.fazenda.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 13:09:30 do dia 22/05/2015 <hora e data de Brasilia>.

Válida até 18/11/2015.

Código de controle da certidão: F252.F8B2.C3E3.4A3C Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

14193487/0001-80

Razão Social:

PONTUAL CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA EPP

Nome Fantasia:PONTUAL CAPACITACAO E TREINAMENTO

Endereço:

R EBANO PEREIRA 44 ANDOSSL804 / CENTRO / CURITIBA / PR /

80410-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/05/2015 a 25/06/2015

Certificação Número: 2015052703521249431567

Informação obtida em 08/06/2015, às 09:32:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PONTUAL CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA - EPP (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 14.193.487/0001-80 Certidão nº: 105502788/2015

Expedição: 08/06/2015, às 09:33:26

Validade: 04/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **PONTUAL CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.193.487/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

:

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndl@tst.jus.br



www.missal.pr.leg.br

PARECER JURÍDICO Nº 056/2015

Ao PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2015-NR

Senhor Presidente

Trata-se de Processo de Dispensa de Licitação nº 026/2015-NR, que objetiva o pagamento de quatro inscrições ao valor total de RS 1.912,50 (um mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos) para o curso de capacitação com o tema "Técnicas Legislativas para Câmaras Municipais, e SIM-AM (A Operacionalização do Sistema)", promovido pela empresa PONTUAL CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA EPP, sediada na Rua Ébano Pereira, 44, 8º Andar, Sala 804, na cidade de Curitiba PR, inscrita no CNPJ com nº 14.493.487/0001-80 no período de 06 a 08 de maio de 2015, na cidade de Curitiba PR.

A dispensa de licitação foi fundamentada no Art. 24, II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Diz o referido dispositivo legal, textualmente:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só

O limite previsto na Alínea "a" do artigo 23, a que se refere o texto legal é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos da Lei 9648/98.

Assim sendo, o valor da despesa contratada fica dentro dos limites previstos na Lei, de sorte que é dispensável o certame licitatório com fundamento na Lei invocada, sendo legal o procedimento adotado.

É o parecer, S.M.J.

Missal PR, em 08 de junho de 2.015.

NELSON MATIAS ORIEBELER

OAB/PR 16.106

Fone/Fax: (45) 3244-1183 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 50 Centro | Cx. P. 11 | 85.890-000 | Missal | Paraná